



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
720/2024 ORIUNDO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 99902/2024 QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A CÂMARA DE  
BARCARENA E A EMPRESA SANTOS E  
LEÃO LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.943.229/0001-00, estabelecida na Rua Lameira Bitencourt, nº 688, Bairro: Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena - Pará, neste ato representado pelo Sr. **WANDSON MOACIR CORRÊA DE OLIVEIRA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Barcarena, portador do RG nº 4289895/SSP-PA, inscrito no CPF nº 795.823.462-72, residente e domiciliado à Rodovia Moura Carvalho , nº 19, Bairro: Novo, CEP: 68.445-000, Barcarena –Pará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SANTOS E LEÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.030.549/0001-48, estabelecida na Rod P.A , nº127, bairro Portelinha, CEP: 68.635-000, São Domingos do Capim - Pará, representada neste ato, por seu representante legal, Sra. **Carlos Augusto Costa dos Santos Leão**, portador do RG nº 2698600 PC/PA, inscrito no CPF nº 608.477.602-78, doravante denominado **CONTRATADA**, com fulcro no art. 105, parágrafo 1º c/c art. 124, inciso I, alínea "b" c/c parágrafo 1º da Lei Federal nº 14.133/21, **ADITAR** os termos contrato nº **720/2024**, cujo objeto é: **Aquisição de material de consumo: material de higiene e limpeza, material descartáveis, material de copa e cozinha e recarga de gás de cozinha, para suprir as necessidades da câmara municipal de Barcarena e seus anexos – CMB/PA**. Mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE**

O presente termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de aproximadamente 25% da quantidade perfazendo o valor do aditivo em R\$5.452,50 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) do referido contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2023**

**01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**

**01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA.**

**010310001.2.002 – Manutenção da câmara.**

**3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**3.3.90.30.22- Material de Limpeza e Produtos de Higiene**

**3.3.90.30.21- Material de Copa e Cozinha**

**3.3.90.30.04- Gás e outros Materiais Engarrafados**



Fonte: 1500 – Recursos próprios.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **720/2024** para todos os efeitos de direito.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 89, § 1º da Lei nº 14.133/21, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei nº 14.133/21.

**Barcarena 26 de junho de 2024**

---

**WANDSON MOACIR CORRÊA DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

---

**SANTOS E LEÃO LTDA**  
**CARLOS AUGUSTO COSTA DOS SANTOS LEÃO**  
**CPF nº 608.477.602-78**